


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osasco

FORO DE OSASCO

5ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS FLORES, 703, ., JARDIM DAS FLORES - CEP 06110-100,

FONE: (11) 3681-0082, OSASCO-SP - E-MAIL:

OSASCO5CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1010389-10.2022.8.26.0405**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida**
 Exequente: **Carlos Antônio Modesto de Oliveira**
 Executado: **Ubiratan Macedo da Silva**

CONCLUSÃO - Em 23 de novembro de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) M.M.(a). Juiz(a) de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Osasco/SP. Eu, Paulo Pereira Da Luz, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Helena Steffen Toniolo Bueno**

Vistos.

Fixo o valor do imóvel, objeto de penhora de direitos nos autos (pp. 92/93), em R\$ 210.000,00.

Em garantia do contraditório, deverá o executado ser intimado da avaliação, por via postal, no último endereço em que foi considerado intimado.

Deverá o exequente comprovar o recolhimento da taxa postal ou diligência de oficial de Justiça, e indicar o endereço para intimação, no prazo de 5 dias.

No mais, nomeio o Sr. David Borges de Aquino para realização do leilão eletrônico, [e-mail: contato@alfaleiloes.Com].

Aguarde-se a intimação do executado acerca da avaliação do imóvel.

Após, tornem conclusos para determinações das regras para realização do leilão eletrônico.

Intime-se.

Osasco, 23 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**